



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



**Portaria Nº 12/2025**

Senador Pompeu, 11 de fevereiro de 2025.

A **Senhora Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de Nomeação do Poder Executivo Municipal de Nº 04/2025 e a Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu-CE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 291

RUBRICA M

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Comissão Técnica, com exclusividade para de avaliação da realização da Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025, conforme relacionados a seguir:

**I - FABIANNE RICARTE BIZERRA**

**II - FRANCISCO ARISTÓTELES FERNANDES DE SOUZA**

**III- MARIA JARDÊNIA ALVES LIMA**

**Art. 2º** Fica determinado por este Ato que a Comissão de que trata o caput do **Art. 1º** desta Portaria tem plenos poderes para avaliar os testes do sistema e comprovar se o que se propõe no referido sistema está em consonância com as demandas do município e se atendem ao que versa o Termo de Referência (TR) integrante do supracitado Processo Licitatório.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 292

RUBRICA m

**OUTORGANTE:**

**INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.206.643/0001-11 - MATRIZ, localizada na av. antonio artioli, nº 570, bloco zug/a, sala 52, bairro: Swiss Park, Campinas-SP. CEP: 13045-137, neste ato representada por seu Administrador, **JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA**, brasileiro, Administrador de empresas, inscrito no CRA - PI sob o nº 0494, portador do RG. 1.260.302 SSP/PI, CPF nº 432.574.613-72.

**OUTORGADO:**

**ARIELE SOARES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, profissão: suporte técnico, inscrito no CPF nº 001.158.303-75, com celular funcional: (86) 99459-9912.

**PODERES:**

Poderes contidos na cláusula *ad-judicia et extra* para o foro em geral, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, administrativa ou judicialmente, bem como os especiais para receber citação, intimação, notificação, alvará, confessar, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, interpor todos os recursos necessários e incidentes processuais que se fizerem justos ao fiel cumprimento do presente mandato, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, substabelecer esta em quem lhe convier e, especialmente, **para representar em processo licitatório para cumprimento da fase de prova de conceito referente ao Pregão eletrônico nº 001-2025, Processo administrativo nº 00008.20241209/0001-60, conforme edital e item 8.34 do Termo de Referência, na cidade de Senador Pompeu-CE.**

Campinas - SP, 11 de Fevereiro de 2025.

INFATEC COMERCIO E  
SERVICOS  
TECNOLOGICOS  
LTDA:02206643000464

Assinado de forma digital por  
INFATEC COMERCIO E SERVICOS  
TECNOLOGICOS  
LTDA:02206643000464  
Dados: 2025.02.11 20:05:32 -03'00'

**INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**  
**JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA**  
*Representante legal*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 293  
RUBRICA M



POLEGAR DIREITO

*Ariela Soares Neayuma*  
ASSINATURA DO TITULAR

0686576

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.539.492

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/08/15

NOME

ARIELE SOARES NOGUEIRA

FILIAÇÃO

GARDÊNIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA

EVANDRO SOARES ALVES

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

ELESBÃO VELOSO-PI

08/08/1996

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 22277 L 41A F 12

CPF EXP ELESBÃO VELOSO-PI 12/08/98

TEREPI 158.303-75

COMISSAO DE LICITACAO  
FI 294  
RUBRICA M

MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS  
ASSINATURA DO DIRETOR dent. U. Dr. Martins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Fl. 95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025

RUBRICA 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241209/0001-60

Aos 12(doze) dias de fevereiro de 2025, às 08:15, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram a Comissão Técnica de avaliação da Prova de Conceito, nomeados pela Portaria nº 12/2025, composta por Fabianne Ricarte Bizerra, Francisco Aristóteles Fernandes de Souza e Maria Jardênia Alves de Lima, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MÓDULOS DE DIÁRIO ON-LINE E PORTFOLIO, CAPAZ DE SE ADEQUAR AS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE ASSESSÓRIA E ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, em atendimento ao Termo de Referência no item 8.34. DA PROVA DE CONCEITO(POC) – CONSIDERAÇÕES FINAIS, para análise e avaliação de prova de conceito, a fim de averiguar de forma prática IN LOCO, que a SOLUÇÃO ofertada atende aos requisitos funcionais e técnicos especificados no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR. Na ocasião se fez presente a representante da empresa INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.206.643/0004-64, a Sra Ariele Soares Nogueira, CPF 001.158.303-75. A Comissão deu início aos trabalhos, comunicando a todos que a sessão seria gravada e que ao final do certame, seria anexada mídia com a referida gravação. Sendo solicitado da representante que iniciasse a apresentação. Após transcorrida 01 (uma) hora de apresentação, foi comunicada a representante onde a mesma solicitou tempo adicional para conclusão. Durante a apresentação, a comissão apresentou dúvidas e questionamentos quanto as funcionalidades recebendo retorno da representante da empresa. Sobre o Certificado de Registros de Programa de Computador, junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, foi solicitada disponibilização do mesmo, onde a representante ficou com prazo de até as 13h o



referido envio. Então às 09:50h, foi finalizada a apresentação da prova de conceito. A Comissão comunica que se reunirá para validação de cada ponto, individualmente apresentado, e que apresentará resultado de avaliação a Comissão de Licitação, onde ao retorno da sessão no portal eletrônico, marcado para 13:30h do dia 12/02/2025. Nada mais a constar em ata. Fica encerrada a sessão de Prova de Conceito.

Senador Pompeu/CE, 12 de Fevereiro de 2025

*Francisco Aristóteles Fernandes de Sousa*

FRANCISCO ARISTÓTELES FERNANDES DE

SOUZA

Membro

*Maria Jardenia Alves Lima*

MARIA JARDÊNIA ALVES DE LIMA

Membro

*Fabianne Ricarte Bizerra*

FABIANNE RICARTE BIZERRA

Membro

*Arielle Soares Nogueira*

ARIELE SOARES NOGUEIRA

Representante



associação  
brasileira das  
empresas de  
software

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 297

RUBRICA 4

CERTIDÃO Nº 241227/42.848 – página 1 de 5

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

### CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0001-11, com sede à Av. Dom Severino, 2667 – Horto Florestal - Fone/Fax (86) 3221-7371 - CEP 64049-370 – Teresina/PI, com **Filiais** inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0003-83, inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0002-00 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0004-64, associada sob o nº 2774/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais que documento devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME.** é a **ÚNICA** representante, distribuidora e detentora dos direitos autorais, apta à comercialização, no território nacional, da Plataforma Digital denominada **PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR**, sendo também responsável pela manutenção mensal e suporte técnico, além de certificada para fornecer serviços de instalação e treinamento a usuários relativos a esse programa, de propriedade de **José Agamenon Oliveira**.
2. que o programa **PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas.

**PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR**, é uma Plataforma Digital de gestão que abrange o controle e automatização de processos dos setores e divisões da secretaria de educação, todas as suas unidades educacionais e seus anexos, conduz os processos administrativos, pedagógicos e decisórios com foco nos resultados e proporciona aos gestores eficácia nas tomadas de decisões e controle de suas ações. O seu principal objetivo é combater a evasão escolar, ajudar nos levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento no ensino prioritário, com: organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes federados, e ainda, propicia economia financeira, eficiência operacional e integração com os programas sociais do governo Municipal, Estadual e Federal através do monitoramento da frequência diária do aluno em diário digital que funciona *online* e *offline*, monitoramento da saúde e contribui para a sustentabilidade ambiental. O **PEGE** é dividido nos seguintes pacotes/módulos/sub-módulos de contratação:

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validator/XT3N6-DFHWD-48AA7-9F73X>



associação  
brasileira das  
empresas de  
software

continuação da certidão de nº 241227/42.848 - página 2 de 5

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XT3N6-DHWD-48AA7-9F73X

ITEM	CÓD.	ITEM 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	1	<b>Módulos da Plataforma PEGE: ALUNOS</b>
1	01.1	1. Aulas e Faltas: Acompanhamento Completo, Frequência Detalhada, Relatórios Personalizados.
	01.2	2. Ocorrências; Registro Detalhado; Acompanhamento Individualizado;
	01.3	3. Quadro de Horário; Visualização Clara; Filtros Personalizados; Integração com Calendário;
	01.4	4. Comunicados;
	01.5	5. Convocatórias: Acompanhamento, Registro de Comunicações e Agendamento de Reuniões;
	01.6	6. Calendário: Agenda Escolar Completa;
	01.7	7. GED (Upload de Documentos de Alunos); Entrega Online Segura, Organização Simplificada;
	01.8	8. IMC: Cálculo e Monitoramento e Relatórios de saúde;
	01.9	9. Notas: Visualização Personalizada, Histórico Completo e Relatórios Analíticos, Cálculo Automático de Médias e Liberação Parcial;
	01.10	10. Matrículas: Processo Simplificado com gerenciamento eficaz, relatórios detalhados e facilitação;
	01.11	11. Identidade Estudantil Virtual: Emissão Segura e acesso a benefícios;
	01.12	12. Diário Digital do Aluno: Integração com plataformas de aprendizagem, Registro Personalizado e organização eficaz;
	01.13	13. Pais/Responsáveis: Acompanhamento de informações do discente;
	01.14	14. Atividades Online; Criação e Compartilhamento; Variedade de Formatos;
<b>TOTAL COM 14 SUB-MÓDULOS</b>		
	2	<b>Módulos da Plataforma PEGE: PROFESSOR</b>
2	02.1	1. Diário Digital do Professor ON&OFF: Registro Completo, Organização Eficaz, Acesso Offline;
	02.2	2. Aulas e Faltas; Visualização Detalhada, Acompanhamento Individualizado, Relatórios Personalizados;
	02.3	3. Quadro de Horários; Visualização Clara e Atualizada, Filtros Personalizados, Sincronização com Calendário;
	02.4	4. Avaliações; Criação e Aplicação e Gerenciamento Eficaz, com Análise Detalhada
	02.5	5. Alunos; Acesso às Informações dos Alunos e Comunicação Direta e Acompanhamento do Progresso;
	02.6	6. Ocorrências; Acompanhamento Individualizado, Planos de Ação Personalizados, Comunicação com Pais/Responsáveis;
	02.7	7. IMC; e Prontuário: Acompanhamento do IMC dos Alunos;
	02.8	8. Registros Escolares: Acesso a Documentos Importantes, Gerenciamento de Documentos, Compartilhamento Seguro, Histórico Completo;
	02.10	10. Tutorial: Acesso a Tutoriais Interativos e a Suporte Técnico;
	02.11	11. Mensagens: Comunicação Instantânea
	02.12	12. Correção Automática de Provas.

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

02.13	13. Aniversariantes do Mês: Reconhecimento e Celebração;
02.14	14. Planejamentos: Criação e Organização de Planejamentos e Alinhamento com Diretrizes Curriculares
02.15	15. Meu Diário: Acompanhamento do Crescimento Profissional
02.16	16. Meus Certificados: Acesso Centralizado com Download e Impressão
02.17	17. Suporte Eletrônico: Canal de atendimento rápido, tutoriais e materiais de ajuda e contato direto com a equipe.
<b>TOTAL COM 17 SUB-MÓDULOS</b>	
<b>3</b>	<b>Módulos da Plataforma PEGE: ESCOLA</b>
03.1	1. Gestor – Secretaria de Educação: Visão Holística da Rede Educacional; Acompanhamento Individualizado de Escolas; Intervenção Estratégica e Oportuna; Comunicação Eficaz com Escolas;
03.2	2. Diário Digital Escolar ON&OFF: Com Registro completo e atualizado.
03.3	3. Movimentação do Aluno: Gerenciamento Eficaz da Matrícula e Transferência; Histórico Completo de Cada Aluno; Relatórios Personalizados;
03.4	4. Calendário Escolar; Criação e Gerenciamento de Eventos, Compartilhamento com a Comunidade Escolar;
03.5	5. Dados da Escola; Armazenamento Seguro e Acessível, Gerenciamento Eficiente da Informação, Relatórios Estatísticos Detalhados; Cumprimento de Normas Legais;
03.6	6. Relatórios: Geração Automática de Relatórios Personalizados;
03.7	7. Sala de Controle Virtual; Acompanhamento; Alertas; Detalhamento;
03.8	8. Vacinação: Controle Eficaz da Carteira de Vacinação; Relatórios de Vacinação;
03.9	9. Plantão Social: Registro e Acompanhamento de atendimentos e Histórico Completo de Cada Aluno;
03.10	10. Impressão de Atividades; Criação e Edição de Atividades Personalizadas, Compartilhamento com Alunos e Pais;
03.12	12. Alimentação Escolar; Gerenciamento Eficaz do Cardápio; Controle do Estoque de Alimentos;
03.13	13. Almoxarifado; Controle Completo do Estoque, Gerenciamento de Compras, Informações Atualizadas;
03.14	14. Atas de Reuniões; Criação e Edição de Atas, Armazenamento em Banco;
03.15	15. Biblioteca; Gerenciamento Eficaz do Acervo, Acompanhamento, Empréstimo e Devolução de Materiais;
03.16	16. Educacenso: Gestão Eficaz do Censo Escolar; Integração com o INEP; Evita Erros e Atrasos, Análise de Dados e Tomada de Decisões;
03.17	17. Hot Site: Criação e Edição de Conteúdo Personalizado; Design Responsivo; Integração com Redes Sociais; Manutenção Fácil;
03.18	18. Núcleos: Gestão Eficaz dos Núcleos dos Setores da Secretaria e Escolas; Compartilhamento de Boas Práticas
03.19	19. Pedagógico: Planejamento Curricular Detalhado; Alinhamento com Diretrizes Curriculares. Articulação de ações e projetos;
03.20	20. Vale Gás: Gerenciamento Eficaz do Benefício, Controle de Gastos
03.21	21. Conselho Escolar: Convocação e Gestão de Reuniões, Acompanhamento, Iniciativa e defesa de interesses

03.22	22. Financeiro: Gestão das Finanças, Cadastro de Bancos, Gestão de Contas Públicas	
03.23	23. Matriz Curricular: Alinhamento com Diretrizes Curriculares, Criação e Edição Personalizada, Compartilhamento com Professores e Monitoramento da Implementação	
03.24	24. Notícias: Divulgação de Informações Relevantes e Criação de Conteúdo Personalizado	
03.25	25. Projetos Sociais: Gestão Eficaz dos Projetos, Captação de Recursos;	
03.26	26. Configurações: Personalização da Plataforma; Gerenciamento de Permissões.	
03.27	27. Treinamentos: Acesso a Treinamentos Online e Workshops Presenciais, Suporte Técnico Personalizado e Suporte Eletrônico (Help Desk).	
03.28	28. Capacitação: Treinamentos Personalizados.	
03.29	29. Visita Técnica: Agendamento Online de Visitas , orientação para Implementação de Módulos e Treinamento Prático no Local	
03.30	30. Recados: Envio e Recebimento de Recados Online	
03.31	31. Suporte Eletrônico: Canal de Atendimento Online, chat Online com Equipe Especializada, criação de Tutoriais.	
03.32	32. Formulário de Pesquisa / Avaliativo: Criação e Aplicação de Pesquisas Personalizadas, Análise Detalhada dos Resultados, Ações Baseadas em Dados, Compartilhamento dos Resultados com a Comunidade;	
03.33	33. Eventos Escolares: Criação e Gestão de Eventos e Divulgação Online dos Eventos	
03.34	34. Comunicados: Criação e Publicação de Comunicados, Arquivamento e Consulta	
03.35	35. Prontuário do Aluno: Acesso Completo às Informações do Aluno, Comunicação Direta com Pais e Responsáveis, Acompanhamento Individualizado e Gerenciamento de Documentos Digitais	
03.36	36. Lançamentos (Aula/Avaliação/Ocorrência/Planejamento): Registro Completo de Atividades, Organização por Turma e Disciplina, Visualização Detalhada de Cada Lançamento e Histórico Completo das Atividades;	
03.37	37. Registros Escolares: Acesso Centralizado às Informações dos Alunos, Gerenciamento Completo dos Registros e relatórios Personalizados.	
<b>TOTAL COM 37 SUB-MÓDULOS</b>		
4	<b>4</b>	<b>Configuração e parametrização da Plataforma Digital PEGE, abrangendo:</b>
	04.1	1. Migração dos dados do Censo para a Plataforma PEGE;
	04.2	2. Configurações da Plataforma PEGE para a Secretaria de Educação;
	04.3	3. Habilitação de Hot Site e Servidor nas Nuvens;
	04.4	4. Configurar calendário acadêmico anual;
	04.5	5. Cadastro/Recadastramento dos Servidores na Plataforma;
	04.6	6. Análise de Perfis de acesso e usuários da Plataforma;
	04.7	7. Capacitação/Reciclagem dos Usuários da Plataforma: Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos, Pais;
<b>TOTAL COM 07 SUB-MÓDULOS</b>		
5	<b>SALA DE CONTROLE VIRTUAL</b>	

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validade/XT3N6-DFHWD-48AA7-9F73X

5	05.1	1. Relatórios gerenciais e Pedagógicos: Permitindo uma visão abrangente do desempenho educacional
	05.2	2. Evasão Escolar: Identificando e abordando as causas subjacentes à evasão de alunos.
	05.3	3. Frequência do Aluno: Monitorando a presença dos alunos nas escolas para garantir uma participação adequada.
	05.4	4. Rendimento do Aluno: Avaliando o progresso acadêmico dos alunos ao longo do tempo.
	05.5	5. Situação do Cadastro das Escolas: Assegurando a precisão e atualização dos registros escolares
	05.6	6. Mapa Geral das Escolas: Visualizando a distribuição geográfica das instituições educacionais
	05.7	7. Dados Consolidados de Frequência e Matrícula: Agregando informações para uma compreensão mais completa do panorama educacional
	05.8	8. Acompanhamento dos Alunos: Avaliando a saúde e bem-estar dos estudantes através do Índice de Massa Corporal
<b>TOTAL COM 08 SUB-MÓDULOS</b>		

1. Que de acordo com Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

2. Que o pedido de registro do **PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR** acima mencionado está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob nº **BR 51 2017 000423-4, criado em 10/04/2009.**

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/12/2024 18:51:25 -03:00

DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XT3N6-DFHWD-48AA7-9F73X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF **\*\*\*.162.708-\*\***) em 27/12/2024 18:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/XT3N6-DFHWD-48AA7-9F73X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



## Prêmio Nacional de Inovação

### Parabéns, INFATEC!

O Projeto de Inovação de sua organização foi submetido ao Prêmio Nacional de Inovação 2014/2015 e foi classificado entre as 100 melhores, de 2.219 inscrições.

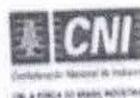
Parceria:



Ministério de  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



Realização:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 304

RUBRICA 41

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912580984

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/04/2017  
Data da concessão: 23/10/2018  
Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: Jose Agamenon Oliveira [BR/PI]  
CPF: 43257461372  
Endereço: Rua Teófilo dos Santos., 64056450 , Teresina, PIAUÍ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 27.1.1, 27.3.15, 27.5.1, 27.5.23 e 29.1.4  
NCL(11): 9

Especificação: Pege – programa estatístico e gestor escolar, (i) é um software de gestão que abrange o controle e automatização de processos dos setores e divisões da secretaria municipal de educação, o qual é dividido em módulos básico, intermediário e avançado, todas as suas unidades educacionais e seus anexos, (ii) conduz os processos administrativos, pedagógicos e decisórios com foco nos resultados e proporciona aos gestores eficácia nas tomadas de decisões e controle de suas ações. [programa de computador]



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Em 16/01/2019  
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912580984

Rio de Janeiro, 23/10/2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'André Luis Balloussier Ancora da Luz', written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 306

RUBRICA 01

À  
**INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Federação Assespro, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A, salas 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos vem ratificar que, segundo o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, a empresa **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no **02.206.643/0001-11**, com sede à Av. Dom Severino, 2667 – Horto Florestal - Fone/Fax (86) 3221-7371 - CEP 64049-370 – Teresina/PI, Inscrição municipal: 0761621, com filiais inscritas no município de Caxias- MA, sob o CNP no **02.206.643/0003-83**, filial no município de Brasília – DF inscrita no CNPJ sob o no **02.206.643/0002-00** e filial no município de Campinas – SP inscrita no CNPJ sob o no **02.206.643/0004-64**, é proprietária e fornecedora no Brasil do produto.

**PEGE – PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR**

É uma Plataforma Digital de gestão que abrange o controle e automatização de processos dos setores e divisões da secretaria de educação, todas as suas

SRTVS – Quadra 701 – Bloco A – Salas 829/831  
Edifício Centro Empresarial Brasília | CEP 70340-907 – Brasília/DF  
Fone: + 55 (61) 3201-0932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 307

RUBRICA 44

unidades educacionais e seus anexos, conduz os processos administrativos, pedagógicos e decisórios com foco nos resultados e proporciona aos gestores eficácia nas tomadas de decisões e controle de suas ações. O seu principal objetivo é combater a evasão escolar, ajudar nos levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento no ensino prioritário, com: organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes federados, e ainda, propicia economia financeira, eficiência operacional e integração com os programas sociais do governo Municipal, Estadual e Federal através do monitoramento da frequência diária do aluno em diário digital que funciona online e offline, monitoramento da saúde e contribui para a sustentabilidade ambiental.

**REGISTRO NO INPI: BR 51 2017 000423-4**

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

Christian Tadeu de Souza Santos  
Presidente

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional em sua forma original.

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 23/12/2024

### Dados do Documento

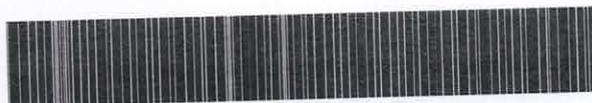
Tipo de Documento	Declaração
Referência Contrato	Declaração de Propriedade Intelectual_Infatec_2024
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	23/12/2024
Validade	23/12/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0A9E84885730B5C3CB1B9FDAEBC1690DF3BC06A8D6DF270B4C611FAE83ECF5A4

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Presidente
<b>Relacionamento</b>	42.581.264/0001-26 - FEDERAÇÃO ASSESPRO
<b>Representante</b>	CPF 636.259.461-49
<b>Christian Tadeu de Souza Santos</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/12/2024 01:58:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6A6117CED693327D <b>IP:</b> 2804:7f3:8490:c46b:e56c:a017:d941:850f
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **E2S2S-PXKQ3-9HVPR-X4FCE**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

**Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign**

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

**Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas**

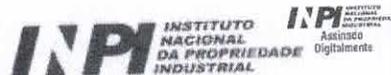
No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

**Processo: BR 51 2017 000423-4**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **PEGE - PROGRAMA ESTATÍSTICO E GESTOR ESCOLAR**

Criação: 10 de abril de 2009

Titular(es): JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA (432.574.613-72)

Autor(es): JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA (432.574.613-72)

Linguagem: PHP

Aplicação: ED-06

Tipo Prog.: GI-01, GI-02, GI-03, GI-04

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 26/04/2027.

*A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.*

Expedido em 30 de maio de 2017

Assinado digitalmente por:

**Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira**

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

15 de Novembro

de 1889